Id:0471CD521890FB42

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGÁ

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, visando atender as necessidades da Municipalidade;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a justificativa da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2026, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de recepção e retransmissão de sinal de televisão gerado via satélite da programação da TV ANTENA 10 e manutenção da conservação do sistema, com cessão em comodato, pela Prefeitura Municipal de Alto Longá/PI, de estrutura física e equipamentos para atender a mesma finalidade, bem como a realização de entrevistas nos programas da grade e pautas semanais do Município para o PortalA10+.
Contratado:	LIVAN RADIODIFUSÃO LTDA - ME, CNPJ nº 04.493.325/0001-04.
Prazo de Vigência:	12 (doze) meses.
Valor Global Estimado:	R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
Fundamento Legal:	Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Alto Longá - PI, 12 de janeiro de 2026.

BELAUTO MOREIRA TORRES
Prefeito Municipal

Id:0F8BF91504E1038D

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 003/2026/CPC/PMAL/PI.

Dispensa de Licitação nº 003/2026.

Processo Administrativo nº 006/2026.

Fundamentação Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de recepção e retransmissão de sinal de televisão gerado via satélite da programação da TV ANTENA 10 e manutenção da conservação do sistema, com cessão em comodato, pela Prefeitura Municipal de Alto Longá/PI, de estrutura física e equipamentos para atender a mesma finalidade, bem como a realização de entrevistas nos programas da grade e pautas semanais do Município para o PortalA10+.

Contratante: MUNICÍPIO DE ALTO LONGÁ - PI, CNPJ nº 06.554.323/0001-03.

Contratado: LIVAN RADIODIFUSÃO LTDA - ME, CNPJ nº 04.493.325/0001-04, com sede na Rua Professor Alceu Brandão, 2397, Sala 02, Bairro Monte Castelo, Teresina/PI, CEP nº 64.016-740, representado pelo Sr. JOÃO TIBÉRIO BARBOSA DE CARVALHO, CPF: ***.122.313-**.

Valor Global: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Assinatura: 12 de janeiro de 2026.

Vigência: 12 (doze) meses.

Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município/ FPM/ ICMS/ ISS/ IMPOSTOS/ e Outros.

BELAUTO MOREIRA TORRES
Prefeito Municipal
Contratante

LIVAN RADIODIFUSÃO LTDA - ME, CNPJ nº 04.493.325/0001-04
Contratada

Id:09FEE3338EB8FE0F

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
Rua São José, 94, Centro, CEP 64560-000 – Santo Inácio do Piauí
CNPJ: 63.324.917/0001-61 – Email: camarasantoinacio@gmail.com

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Considerando as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu artigo nº 89, § 1º, que determina como indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando que constatamos somente agora que o extrato de aditivo do contrato nº 015/2024 que constam no anexo único deste ato, ainda não foi publicado;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se consta, na ausência da publicação do extrato de aditivo de contrato do anexo único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, com proposta que apresentou melhor condição para a administração;
Considerando, ainda, o disposto no artigo 55 da Lei nº 9.784/99 – Lei do Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos que se evidencie acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;
Fica convalidado o ato relativo ao extrato de aditivo do contrato nº 015/2024, que consta do anexo único deste ato administrativo, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, na forma da Lei nº 14.133/2021, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo vicio sanável na forma da lei.

CARLOS ALBERTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2024
Dispensa nº 013/2024 - Processo Administrativo nº 015/2024
Contrato Administrativo nº 015/2024
Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para fornecimento de lanches, para atender as necessidades da câmara municipal.
Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Original.
Fundamentação Legal: Artigo 107, Lei nº 14.133/2021
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUI CNPJ: 63.324.917/0001-61
CONTRATADO: MARIA YARA DA S ALVES, CNPJ nº 19.501.356/0001-37.
Fonte de Recursos: Orçamento da Câmara Municipal, advindos de Repasse do Executivo.
Data do Aditivo: 31/12/2025
Período: até 31/12/2026.

CARLOS ALBERTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

1

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

TABELA DE PREÇOS	
Preço da linha	R$ 3,50 – p/linha c/70 caracteres, ou espaço correspondente.
ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNÍCIPIOS:	
Sem remessa postal	R$ 455,00
Com remessa postal	R$ 500,50
ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNÍCIPIOS:	
Sem remessa postal	R$ 910,00
Com remessa postal	R$ 1.001,00
PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:	
Numero Avulso até 30 dias	R$ 4,37
Exemplar superior a 30 dias (busca)	R$ 8,75
Exemplar superior a 30 dias (busca) xerox e autent.	R$ 17,50

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"
ISSN 2527-1911 (Impresso)
ISSN 2594-7923 (Online)
Direção Geral: Bel. José Luiz de PAIVA IGREJA
Dir. Executivo: Mara Luciana
Dir. Administrativo: Maria Soares
Chefe de Redação: Vanderlei Silva
Dpt° de Publicações Legais: Jéssica Sousa
Rua Gov. Raimundo Artur de Vasconcelos, n° 173
Ed. Ana Cecilia - salas 201 / 206 - Teresina - PI • Cep. 64000-450
Fone: (86) 3226-1930 • (86) 3301-1700
Email: atendimento@dompi.com.br
Envio de documentos: app.diarioficialdosmunicipios.org:8086/controlepublicacao/
ICP Brasil
EDIÇÃO ASSINADA DIGITALMENTE COM CARIMBO DO TEMPO